

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 168/2.011
DE 05 DE JANEIRO DE 2.011**

Objeto: “Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 05 de Janeiro de 2.011”.

AGNALDO YAMAMOTO PEDRÃO, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal, no dia 05 de Janeiro de 2.011, 4ª (quarta-feira), em virtude do falecimento da Senhora Isabel Garcia D’ Andrea, mãe do Vereador Jorge Luiz D’ Andréa.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 05 de Janeiro de 2.011

Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

Luiz Lago – Diretor Secretaria